

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA SEREDE**EX-TRABALHADORES/AS NA SEREDE:****AVISO IMPORTANTE!**

Se você **trabalhou na SEREDE S/A e foi despedido no dia 19/12/2025**, preste muita atenção nestas informações sobre o recebimento das suas parcelas rescisórias.

A administradora judicial da falência da SEREDE S/A disponibilizou a **lista com o nome de quem tem dinheiro para receber**. Para verificar se seu nome está na lista, siga os passos abaixo:

1) O QUE FAZER AGORA?

Procure o seu nome na lista da Administradora Judicial que pode ser acessada pelo link <https://mega.nz/folder/m7I2yBhJ#gUTsI9DxrZ91I-GsMig5Jw> e confira se:

- O seu nome e CPF estão escritos corretamente;
- O valor que aparece para você referente ao crédito de "RESCISÕES/ART477/FGTS/MULTA FGTS/TICKET NATAL/ BÔNUS AGREGADOS TI E VEIC" está certo.

Atenção ao valor: O valor que a empresa calculou é a soma do líquido que aparece no seu termo de rescisão de contrato de trabalho + FGTS + multa do FGTS + a multa de 1 salário (Art. 477 da CLT) + tíquetes natal + agregados de TI e veículos (para quem tinha locação).

Não se preocupe com os créditos das ações judiciais que você promoveu ou promove contra a empresa. Essas questões não estão ligadas ao valor que está sendo pago sob a rubrica "RESCISÕES/ART477/FGTS/MULTA FGTS/TICKET NATAL/ BÔNUS AGRAGADOS TI E VEIC". **Com relação as ações judiciais você deve procurar o seu advogado.**

ATENÇÃO!**2) O VALOR ESTÁ CORRETO?**

Se o valor e seus dados estiverem **corretos** você deve preencher o formulário chamado: "SEREDE E TAHTO INFORMAÇÕES – Informações para pagamento de crédito".

Isso serve para você passar seus dados e poder receber o pagamento quando ele for liberado.

3) SE O VALOR ESTÁ ERRADO OU SEU NOME NÃO APARECE?

→ **Se o valor estiver errado:** Preencha o documento: "Divergência de Crédito Administrativa Pessoa Natural" e **coloque os valores que você considera corretos** acompanhado da documentação correspondente.

→ **Se o seu nome NÃO estiver na lista:** Preencha o documento: "Habilitação de Crédito Pessoa Natural". Isso serve para a administradora corrigir a listagem e incluir você na lista de quem vai receber.

→ CONTINUA NA PÁGINA 2

4) PARA ONDE ENVIAR OS FORMULÁRIOS?

Depois de preencher o formulário corretamente, você deve enviá-lo **através de e-mail** para a Administradora Judicial no endereço **rj.serede@tatianabinato.adv.br**

5) QUAL O PRAZO PARA O TRABALHADOR ENVIAR O FORMULÁRIO?

O prazo é de **15 dias (corridos)**, contados da publicação do edital. No entanto, o edital ainda não foi publicado, mas apenas disponibilizado pela administradora. Então, **por enquanto, o prazo ainda não começou a contar.**

No momento em que o Edital for publicado, o SINTTEL-RS comunicará na página e em todas as suas redes sociais. FIQUE LIGADO!!!



AVISOS MUITO IMPORTANTES

- **NÃO CAIA EM GOLPES:** Você não precisa pagar nada para ninguém para receber esse dinheiro. Também não é necessário contratar advogado para fazer essa parte.
- **O SINTTEL-RS AJUDA VOCÊ:** Se tiver qualquer dificuldade para preencher ou enviar os papéis, procure o Sindicato.
- **Se for ao Sindicato, leve estes documentos:**
 1. Termo de Rescisão (TRCT).
 2. Carteira de Trabalho.
 3. Extrato do FGTS atualizado (peça na Caixa Econômica).
 4. Último contracheque.
 5. Documento de identidade (RG ou CNH).

O SINDICATO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO TRABALHADOR/A PARA AJUDAR EM TUDO QUE FOR PRECISO!

NA DÚVIDA, PROCURE O SINTTEL-RS!